



*Prefeitura Municipal de Mucurici
Estado do Espírito Santo*

LEI Nº 317

Dispõe sobre modificações na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Mucurici-ES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mucurici-ES, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Permanecerá a Secretaria de Serviços Urbanos e Desenvolvimento Rural.

Art. 2º- Fica criado o Departamento de Promoção Social, subordinado à Secretaria de Saúde e Promoção Social.

§ 1º-Fica criado o cargo de Chefe do Departamento de Promoção Social, nível IX, de provimento em Comissão.

§ 2º- Fica extinto o cargo de Assistente Social, nível IX, de provimento em Comissão, criado pela Lei 263/93.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 1997

Adilton Gonçalves Ferreira
-PREFEITO MUNICIPAL-